



Autorização de Compra nº.: 2068/2022

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 30/08/22

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 3173/2022

PROCESSO Nº.: 212/2022

Dispensa por Limite Nº.: 22/2022

EMPENHO CONTABIL Nº : 004736 / 2022

Fornecedor :10734 ECOSOL SOLUCOES ECOLOGICAS LTDA
Endereço : ROD CRISTÓVÃO PEREIRA DE ABREU
Cidade : SANTO AUGUSTO UF: RS
CNPJ :04.930.262/0001-06

Órgão : PODER EXECUTIVO

Unidade : GERENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Objeto : AQUISIÇÃO DE CESTA DE FIBRA DE VIDRO COM LINER PARA AUTOGUINCHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PEDIDO DE COMPRA N.º 24/2022.

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
01	25	401	67	339030990000	5888

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
1	39557	Cesta Aérea de fibra de vidro dimensões 700 x 1088 mm, COM LINER, capacidade de carga 136 kgf, com degrau na lateral para acesso, compatível com o conjunto de cesta aérea da IMAP LI 13.000 S GI, isolamento 46kV.		UN	1,0000	6.238,5000	6.238,50

VALOR TOTAL R\$

6.238,50

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias corridos, conforme decreto 1.054/94, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme o caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária.

ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vim acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Trabalhistas** - CNDT

FABIANO COSTA

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 109/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

099

ATO DE DESIGNAÇÃO FISCAL DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 3371/2022
PROCESSO Nº 253/2022
DISPENSA POR LIMITE Nº 025/2022
EMPRESA: FREDSON BRANDÃO VASCONCELLOS
CNPJ: 26.813.873/0002-98

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PEDIDO DE COMPRA Nº 02/2022."

Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 614.816.101-04 e Cédula de Identidade RG 53534597 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dourados, 989 – Centro. No uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal da Autorização de Compra nº 3371/2022.

Gerência	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Ordenadora de Despesa				
Gerência de Serviços Públicos	Vanessa Borin	8558-4	Kátia Regina Pereira da Silva Braghini	8403-4

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, 19/09/2022.

FABIANO COSTA

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 109/2021

VANESSA BORIN
Matrícula: 8658-4
Fiscal do contrato

KÁTIA R.P. DA SILVA BRAGHINI
Matrícula: 8403-4
Suplente de Fiscal do Contrato

OBJETO: " AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PEDIDO DE COMPRA Nº 02/2022. "

EMPRESA VENCEDORA : FREDSON BRANDÃO VASCONCELLOS, inscrita no CNPJ: 26.813.873/0002-98, com o ITEM: 001.

VALOR TOTAL: R\$ 5.737,50 (Cinco mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01. 14 25. 751 0401 2.067 - 3.3.90.3 0.99.00.00 (R 5888) .

DATA DA RATIFICAÇÃO: 29 de Agosto de 2022.

FABIANO COSTA

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº.109 /2021

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 067/2022

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso XXVI da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO : 252/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 0 67/2022.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 319/2022, PARA QUE SEJAM DESENVOLVIDAS, EM PROL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DEVIDAMENTE PREVISTAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO." Empresa Contratada: CONISUL-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ: 06.189.978/0001-20 - IT EM: 001. - VALOR TOTAL: R\$ 142.726,03(Cento e quarenta e dois mil setecentos e vinte e seis reais e três centavos). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.03.01.2.005.33.71.70.00.00.00(R 4285).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 29 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA PAULA de CASTRO ALÍPIO.

Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto nº 093/2022.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 067/2022.

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso XXVI da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no: **PROCESSO :** 252/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 067/2022 **Objeto:** "CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 319/2022, PARA QUE SEJAM DESENVOLVIDAS, EM PROL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DEVIDAMENTE PREVISTAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO." Empresa Contratada: CONISUL-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ: 06.189.978/0001-20 - IT EM: 001. VALOR TOTAL: R\$ 142.726,03(Cento e quarenta e dois mil setecentos e vinte e seis reais e três centavos). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.03.01.2.005.33.71.70.00.00.00 (4285).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 29 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA PAULA DE CASTRO ALÍPIO.

Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto nº 093/2022.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 3371/2022.

Dispensa por Limite

PROCESSO: 2 53 /2022 – Dispensa por Limite: 0 2 5 /2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PEDIDO DE COMPRA Nº 02/2022.

EMPRESA VENCEDORA: FREDSON BRANDÃO VASCONCELLOS

CNPJ: 26.813.873/0001-98

Item: 001

Valor : R\$ 5.737,50 (Cinco mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01. 14 25. 751 0401 2.067 - 3.3.90.3 0.99.00.00 (R 5888) .

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra : 30/08/2022.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 070/2022.

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 260/2022- DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.070/2022 .

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, AUTOS Nº 0801383-14.2022.8.12.0029. PEDIDO Nº 267/2022".

EMPRESA VENCEDORA: HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGÁ S/A, inscrita no CNPJ : 23.876.304/0001-12, com o s ITE NS: 001 e 002.

VALOR TOTAL: R\$ 16.061,00 (dezesseis mil e sessenta e um reais) .

RECURSO S ORÇAMENTÁRIO S: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO : 10.01 10.1222 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R 5223) .

DATA DA RATIFICAÇÃO: 29 de Agosto de 2022.

JOSEMAR TOMAZELLI - Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto nº 0 91 /2022 .

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES